TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE ACESSÓRIOS

Conforme a regra 4.9 da Confederação Brasileira de Handebol e do Regulamento Específico do Handebol/JERGS 2019 – nº. 7: “*Não é permitido utilizar objetos que possam ser perigosos para os jogadores. Isto inclui, por exemplo, proteção para a cabeça, máscara no rosto, braceletes, pulseiras, relógios, anéis, piercings visíveis, colares ou gargantilhas, brincos, óculos sem tiras de sustentação ou com armação sólida ou qualquer outro objeto que possa ser perigoso”*  ;

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ responsável legal pelo aluno/atleta \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, me responsabilizo por quaisquer avarias materiais e danos físicos advindos do uso de lentes corretivas com armação (óculos) durante sua participação nos Jogos Escolares de Rio Grande do Sul.

Ass. responsável